



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 19/2017

SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
II ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas – PREC/UFPEL, torna público o **Edital Nº. 19 para Seleção de Apresentações Artísticas** no âmbito do **II Encontro de Estudantes Extensionistas** – Ação vinculada ao IV Congresso de Extensão e Cultura.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar propostas de apresentações artísticas que deverão ocorrer durante o II Encontro de Estudantes Extensionistas e que fará parte da programação da 3ª Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – SIIPE, a ser realizada de 20 a 24 de novembro de 2017. As apresentações artísticas ocorrerão nos dias 21, 22 e 23 de novembro entre 16h30min e 19h00min e no dia 24 de novembro entre 16h30min e 18h30min.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas individuais ou de grupos artísticos que deverão apresentar-se no Campus II do Instituto de Ciências Humanas – ICH, conforme cronograma estabelecido.

2.2. Serão selecionadas propostas suplentes que poderão vir a ser chamadas na hipótese da impossibilidade de apresentação dos candidatos titulares.

CAMPUS ANGLO

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Edital são gratuitas e deverão ser efetuadas pelo próprio artista, na hipótese de apresentação individual, ou por um representante do grupo artístico.
- 3.2. O proponente de um grupo artístico deve inserir o nome de todos os integrantes para que seja possível a certificação.
- 3.3. Salienta-se que o ato de inscrição implica na automática e plena concordância com os termos do presente Edital.
- 3.4. O período de inscrições será de **17 à 27 de outubro de 2017**.
- 3.5. Poderão se inscrever alunos de graduação ou pós-graduação da UFPEL, e Comunidade em geral, respeitando os critérios de desempates conforme o item 5.4.
- 3.6. Cada proponente individual ou em grupo só poderá inscrever uma proposta.
- 3.7. A proposta deve ser inscrita em apenas um dos seguintes módulos:
 - a) Módulo Música: todos os gêneros musicais.
 - b) Módulo Artes Cênicas: teatro, dança, circo, performance, leitura dramática, recital de poesia.
- 3.8. Para efetuar a inscrição deve preencher o formulário disponível através do link <https://goo.gl/forms/HcvY5vLF6yICcKgy1>
- 3.9. Somente serão homologadas as inscrições que forem corretamente apresentadas no formulário do item 3.8 deste Edital.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.11. A PREC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos decorrentes do ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente da inscrição.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. Cada proponente só pode inscrever uma proposta, que pode ser individual ou de grupo artístico.
- 4.2. Na hipótese de inscrição de proposta grupo artístico, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente e os demais como integrantes.

CAMPUS ANGLO

- 4.3. O integrante de uma proposta de apresentação de grupo artístico não pode integrar outra proposta, se isso ocorrer, a última proposta será desclassificada.
- 4.4. Todos os integrantes de uma proposta de grupo artístico devem concordar com os termos deste edital.
- 4.5. Poderão ser inscritas propostas artísticas das mais variadas técnicas e linguagens, que estejam de acordo com as condições do espaço disponível de acordo com o item 3.7.
- 4.6. As apresentações deverão ter no mínimo 10 minutos e no máximo 20 minutos.

5. SELEÇÃO

- 5.1. A comissão de seleção será composta pela organização do II Encontro de Estudantes Extensionistas.
- 5.2. As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora do II Encontro de Estudantes Extensionistas.

5.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Adequação da proposta à disponibilidade de espaços físicos (até 5 Pontos);
 - b. Clareza da apresentação da proposta (até 5 Pontos);
 - c. Aluno extensionista proponente (5 Pontos);
 - d. Participante do Fórum Social de Extensão da UFPel (4 Pontos);
 - e. Comunidade Discente da UFPel (3 Pontos);
- 5.4. A classificação será realizada a partir da soma dos pontos dos critérios. As propostas que obtiverem as 20 maiores somas serão selecionadas, as demais serão suplentes.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos poderão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.
- 6.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

CAMPUS ANGLO

6.3. Não será permitida a inclusão de novas informações sobre a proposta, devendo a justificativa ser feita com base nas informações constantes no formulário de solicitação.

7. CRONOGRAMA

17/10/2017	Publicação do Edital
17/10/2017	Início do período de inscrições
27/10/2017	Prazo final de envio dos formulários de inscrição
30/10 a 01/11/2017	Período de avaliação das propostas
01/11/2017	Divulgação dos resultados parciais do Edital
07/11/2017	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
08/11/2017	Divulgação do resultado final do Edital
09 e 10/11/2017	Confirmação de presença no evento na PREC* ¹ * ²
14/11/2017	Divulgação do cronograma de apresentação

*¹PREC – Pró Reitoria de Extensão e Cultura, sala 203 A, no campus Anglo – localizado na rua: Gomes Carneiro nº. 01

*²**A NÃO Confirmação da presença** dentro do prazo estipulado acarretará na **desclassificação da proposta artística.**

8. DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os artistas ou grupos selecionados participarão do II Encontro de Estudantes

Extensionistas da seguinte forma:

- a) As apresentações acontecerão no Campus II do ICH, pontualmente às 16h30min, conforme cronograma a ser estabelecido pela comissão do evento;
- b) O artista ou grupo selecionado impossibilitado de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo essa responsabilidade à comissão de seleção;

CAMPUS ANGLO

Sala 204 | Bloco A, Rua Gomes Carneiro, 01 | Centro, Pelotas | RS, Brasil | CEP 96010-610
Telefone: +55 (53) 3284-3990 | Endereço eletrônico: ufpel.prec@gmail.com | prec@ufpel.edu.br

9. DOS SUPLENTE

9.1. Os artistas ou grupos suplentes poderão vir a participar do II Encontro de Estudantes Extensionistas da seguinte forma:

- a) Os candidatos suplentes serão convocados a fazer suas apresentações, por ordem de classificação.
- b) O artista/grupo suplente convocado que não responder à convocação em um prazo de 24 horas será realocado para o último lugar da lista de suplência.
- c) A lista de suplência será publicada juntamente com a de artistas/grupos selecionados em ordem de classificação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ARTISTAS CLASSIFICADOS

10.1 Os artistas/grupos selecionados comprometem-se a:

- a) Respeitar rigorosamente o cronograma nos dias das apresentações, chegando ao local da apresentação no horário estabelecido pela comissão da PREC.

11. DAS ATRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES DA PREC/UFPEL

11.1. A comissão organizadora do E.E.E compromete-se em:

- a) Disponibilizar o espaço físico de acordo com as condições ofertadas pelo Campus II na Rua Almirante Barroso, nº. 1202.
- b) Realizar a divulgação dos artistas ou grupos selecionados para apresentação artística da ação II Encontro de Estudantes Extensionistas em mídia eletrônica.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura emitirá o certificado de participação do evento para até 10(dez) pessoas do grupo artístico.



13. INFORMAÇÕES

13.1. Em caso de dúvidas entre em contato através do e-mail eee.ufpel@gmail.com com o assunto “Apresentação Artística” ou pelo telefone **32843990**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Durante a realização das apresentações, a PREC e a comissão organizadora do EEE tem o pleno direito de fiscalizar o cumprimento das diretrizes do edital;

14.2. A PREC não se responsabiliza por eventuais danos causados a equipamentos ou demais materiais utilizados nas apresentações;

14.3. O ato de inscrição à seleção implica necessariamente no aceite e ao cumprimento integral do exposto neste Edital;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e serão comunicados às partes interessadas por escrito.